



EDITAL DE CHAMAMENTO

Residência Artística para o Espaço das Artes de Belém 1º EDIÇÃO

I. DESCRIÇÃO

O Espaço das Artes de Belém torna público a **1ª Edição do Edital de Chamamento “Residência Artística para o Espaço das Artes de Belém”**. Esse edital proporcionará a cessão de seu espaço físico para imersão em criação cênica, participação em ações de formação oferecidas pelo Espaço, produção de uma nova obra em desenvolvimento e/ou aprimoramento de uma produção já existente e pesquisa artística estética para grupos já consolidados ou em formação que sejam residentes e/ou atuantes na região metropolitana de Belém. O período de inscrição vai de **16/11/2021 à 25/11/2021**, e será realizado exclusivamente pelo site www.espacodasartesdebelem.com.br.

II. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de 2 (dois) projetos que visam apoiar a manutenção de trabalho continuado de pesquisa e produção cênica por 45 dias, na sede do Espaço das Artes de Belém.

2.2 Os projetos deverão contemplar obrigatoriamente os subitens abaixo:

- a) Atividades de produção de espetáculo teatral ou de dança, como ensaios, produção e/ou reconstrução de cenário/figurino e etc de uma obra já existente;
- b) 2 apresentações da obra do grupo resultante da residência artística, ao final do processo, previsto para o início de fevereiro de 2022.
- c) Apresentação de uma oficina do processo de pesquisa do grupo ou o processo de construção da obra objeto da residência artística. Essa oficina será aberta ao público.

2.4 Todos os projetos selecionados devem ser de coletivos/grupos/profissionais da Região Metropolitana de Belém, cuja execução de projetos e atividades artísticas de pesquisa continuada sejam comprovadas há pelo menos 2 (dois) anos.

2.5 Os coletivos/grupos/profissionais deverão informar em seus projetos se já foram ou não contemplados em editais públicos e/ou privados, período de realização e nome do edital, em caso, de obras já existentes. Essa informação não será motivo de desclassificação ou recusa do projeto.

2.6 Sobre a utilização do espaço:

2.6.1 Cada projeto poderá utilizar as dependências do Espaço pelo período total de 45 dias, conforme será acertado em reunião a ser realizada entre o Espaço das Artes de Belém e a direção de cada coletivo. O período de 01/12/2021 à 20/12/2021 e de 05/01/2022 à 30/01/2022, sendo disponibilizado terças e quintas para um grupo e segundas e quartas para o outro.

2.6.2 Os horários para realização das residências serão no período vespertino das 15h às 18h, segunda e quarta ou terça e quinta.

2.6.3 Os dias e horários de residência de cada grupo serão decididos coletivamente pelos 2 grupos selecionados e o Espaço das Artes de Belém. Após a definição das datas e horários, cada coletivo deverá respeitar o horário de saída para não prejudicar as demais atividades e ações que acontecem no Espaço das Artes de Belém.

2.6.4 Cada coletivo selecionado, após o uso do espaço, deverá deixar o espaço da forma que encontrou, sendo responsável pelo espaço físico, equipamentos e limpeza.

2.7 Os grupos selecionados participarão de ações de formação do Espaço das Artes de Belém como contrapartida para a residência artística, que também serão acordadas na reunião posterior à seleção.

III. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos deste edital entende-se que:

3.1.1 Residência Artística é um plano de ocupação, por período determinado, de um espaço (Espaço das Artes de Belém) para a execução das atividades de produção e/ou pesquisa de um coletivo artístico.

3.1.2 Proponente é a pessoa física que venha a inscrever um projeto neste edital, em nome de um Coletivo Teatral ou de Dança, sendo vedada a inscrição de agrupamento de pessoas para composição de uma única obra, sem histórico de grupo ou de pesquisa continuada. E este também é o responsável por todas as atividades do grupo dentro do Espaço e também o contato direto com a direção.

3.1.3 O espaço cedido para residência é a sede do Espaço das Artes de Belém, localizado na Rua Tiradentes, 35 – Reduto, Belém/PA.

3.1.4 O Espaço das Artes de Belém entende que a residência serve como um facilitador no processo de intercâmbio, ou seja, para nós a residência é uma maneira de conhecer outros grupos, estreitar relações e também apresentar o nosso processo de trabalho.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão exclusivamente online, com o preenchimento de um formulário acessado através do site: www.espacodasartesdebelem.com.br.

4.2 O formulário de Inscrição disponível no site solicitará os seguintes dados:

a) Dados cadastrais:

- Nome do coletivo;
- Nome do projeto a ser desenvolvido;
- Resumo do objeto da residência artística;
- Nome, RG, CPF, endereço completo, telefone do representante do grupo;
- E-mail de contato;

b) Histórico do grupo;

c) Justificativa para a realização da residência;

d) Ficha técnica completa do projeto;

e) Proposta de ação formativa como contrapartida;

f) Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.4 A confirmação da inscrição será enviada por e-mail em até 48h após o preenchimento do formulário.

4.5 A Administração do Espaço das Artes de Belém estará disponível para esclarecimentos durante todo o período de inscrições pelo e-mail: espacoartes.belem@gmail.com, que deverá ser enviado com o título “Dúvidas”. Os e-mails poderão ser enviados até 48h antes do fim da inscrição. Portanto, não deixe a inscrição para a última hora.

4.6 A inscrição implica no reconhecimento, pela proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Somente à Comissão Julgadora caberá a análise e seleção dos projetos.

5.2 A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes do Espaço das Artes de Belém.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 Cabe somente à Comissão Julgadora a seleção dos projetos que irão compor a residência artística.

6.2 A Comissão Julgadora terá como critérios para a seleção dos projetos:

- a) Viabilidade do projeto e conformidade com os objetivos estabelecidos neste edital;
- b) A clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- c) A falta de condições físicas para desenvolvimento das ações artísticas de criação e pesquisa;
- d) A real contribuição do projeto para a manutenção imediata do coletivo e suas atividades;

e) A adequação aos horários disponíveis para a residência.

6.3 A decisão é soberana e não caberão recursos.

6.4 O resultado será divulgado no dia 29/11/2021 no site do Espaço das Artes de Belém, e os contemplados serão convocados pelo e-mail de cadastro para reunião no dia 30/11/2021.

6.5 A comissão informará aos selecionados, se for o caso, possíveis readequações de horários e datas de ensaio.

6.6 A equipe do Espaço das Artes irá auxiliar a produção das atividades da residência artística.

VII. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os proponentes selecionados serão convocados para uma reunião com os integrantes e produtores do Espaço das Artes de Belém para que seja assinado o aceite de participação do projeto.

7.2 Após a reunião e manifestação do aceite, o proponente selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias para entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Participação original assinado por todos os integrantes;
- b) Cópia RG, CPF e comprovante de endereço do proponente;
- c) Uma cópia do projeto selecionado.

VIII. DA FINALIZAÇÃO

9.1 Ao final do processo de residência artística o grupo contemplado deverá fazer pelo menos duas apresentações com pauta disponibilizada no Espaço das Artes de Belém.

9.2 Reunião final entre o grupo e o Espaço das Artes de Belém para verificação e conclusão de todas as atividades da residência artística.

IX. CRONOGRAMA

Inscrições	16/11/2021 a 25/11/2021
Resultado	29/11/2021
Reunião com Convocados	30/11/2021
Prazo de Entrega dos Documentos	05/12/2021



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

- DADOS DO PROPONENTE

- Nome Completo:
- Nome Artístico:
- RG:
- CPF:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

- DADOS DO COLETIVO

- Nome do Coletivo:
- Breve Histórico do Grupo:

- DADOS DO PROJETO

- Nome do Projeto:
- Resumo do Projeto:

- Justificativa da Realização da Residência:
- Ficha Técnica:

- PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

- Resumo da Proposta de Ação Formativa:

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ANEXO II

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Eu **XXX** portador do RG nº **XXX** e do CPF nº **XXX**, residente em **XXX**, responsável pelo Grupo Artístico **XXX**, proponente do projeto **XXX**, declaro realizar integralmente o projeto supracitado e aceito as regras para participar da 1ª Edição do Edital de Chamamento Residência Artística do Espaço das Artes de Belém.

Belém, ____ de _____ de 2021.

DADOS DOS INTEGRANTES DO PROJETO